



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.099, DE 12 DE JANEIRO 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO VALE DO SOL, EM NOVA LIMA/MG

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA FARID KALLAS, a praça pública, localizada no bairro Vale do Sol, neste Município, sendo tangenciada pela Rua Quinta, Avenida Quinta e rodovia Presidente Juscelino Kubitschek.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 12 de janeiro de 2024

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

